



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 748 • Capão Bonito, 13 de novembro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AGRUPAMENTO 21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-882/2020
PROCESSO:-10203-021/07
PRISCILA JUIZ PEREIRA - ME (MERCEARIA)
AV. MASSAICHI KAKIHARA , 1035, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-471-000003-1-0
DO DIA 06/11/2020

PROTOCOLO:-825/2020
PROCESSO:-10203-104/03
VILMA APARECIDA RODRIGUES LICHT MERCEARIA - ME
(MERCEARIA)
RUA FREI PONCIANO, 05, VILA SÃO PEDRO
CEVS:-351020301-471-000024-1-0
DO DIA 09/11/2020

PROTOCOLO:-721/2020
PROCESSO:-10203-045/13
CLAUDIO ANTONIO ARAUJO CAPÃO BONITO - ME
(AÇUGUE)
RUA GENERAL CARNEIRO, 368, CENTRO
CEVS:-351020301-471-000127-1-8
DO DIA 11/11/2020

PROTOCOLO:-900/2020
PROCESSO:-10203-011/19
BRISOLLA TRAILLER LANCHES LTDA (LANCHONETE)
SÍTIO SANTA CLARA, BAIRRO MATO PAVÃO
CEVS:-351020301-561-000714-1-2
DO DIA 10/11/2020

PROTOCOLO:-894/2020
PROCESSO:-10203-040/14
VALMIR ROGÉRIO DE PROENÇA (MERCEARIA)
AV. JANUARIO ROQUE SIQUEIRA, 1500, TURVO DOS ALMEIDA
CEVS:-351020301-471-000140-1-0
DO DIA 09/11/2020

PROTOCOLO:-894/2020
PROCESSO:-10203-040/14
GUSTAVO FERNANDO RODRIGUES (MERCEARIA)
RUA JANUÁRIO R. SIQUEIRA, 1500, BAIRRO TURVO DOS
ALMEIDA
CEVS:-351020301-471-000112-1-5
DO DIA 09/11/2020

PROTOCOLO:-893/2020
PROCESSO:-10203-084/15
ELISANGELA MARIA SIQUEIRA (LANCHONETE)
RUA JANUARIO R. DE SIQUEIRA, 1500, BAIRRO DO TURVO

DOS ALMEIDA
CEVS:-351020301-561-000573-1-2
DO DIA 09/11/2020

PROTOCOLO:-895/2020
PROCESSO:-10203-012/16
RICARDO LUIZ BRISOLA (MINIMERCADO)
RUA JANUARIO ROQUE SIQUEIRA, S/N, BAIRRO TURVO DOS
ALMEIDA
CEVS:-351020301-471-000154-1-5
DO DIA 09/11/2020

PROTOCOLO:-892/2020
PROCESSO:-10203-038/19
CIBELE PATRÍCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE BRISOLA
(MERCEARIA)
AV. JANUARIO ROQUE SIQUEIRA, 1500, TURVO DOS ALMEIDA
CEVS:-351020301-471-000184-1-4
DO DIA 09/11/2020

AGRUPAMENTO 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-614/2020
PROCESSO:-10203-052/09
DROGARIA AMAZONAS LTDA - ME (DROGARIA)
AV. AMAZONAS, 687, VILA BELA VISTA
CEVS:-351020301-477-000028-1-0
DO DIA 11/11/2020

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-679/2020
PROCESSO:-10203-038/16
ALERGOCLÍNICA ROTA SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTÓRIO
MÉDICO)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 312, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-863-000181-1-2
DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-680/2020
PROCESSO:-10203-093/18
ALERGOCLÍNICA ROTA SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTÓRIO
MÉDICO)
AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 312, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-863-000211-1-3
DO DIA 04/11/2020

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROCOLO:-784/2020
 PROCESSO:-10203-074/2020
 FRANCIELE ROBERTA FERREIRA (CLÍNICA DE ESTÉTICA)
 RUA MARECHAL DEODORO, 664, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000189-1-0
 DO DIA 06/11/2020

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROCOLO:-871/2020
 PROCESSO:-10203-079/2020
 LUIS RENATO FUMIO YKEDA (CABELEIREIRO)
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 754, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000190-1-1
 DO DIA 04/11/2020

PROCOLO:-860/2020
 PROCESSO:-10203-044/17
 LUCIANO MENDES DO NASCIMENTO (BARBEIRO)
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 251, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000150-1-6
 DO DIA 04/11/2020

PROCOLO:-859/2020
 PROCESSO:-10203-079/18
 MARIELY TATIANE DE SOUZA (ATIVIDADE DE ESTÉTICA)
 PRAÇA RUI BARBOSA S/N
 CEVS:-351020301-960-000168-1-0
 DO DIA 04/11/2020

CANCELAMENTO DE CEVS

PROCOLO:-887/2020
 PROCESSO:-10203-051/16
 TELECALL PAZ E AMOR EIRELI -ME (RESTAURANTE)
 AV. SANTOS DUMONT, 1255, CENTRO
 DO DIA 06/11/2020

PROCOLO:-897/2020
 MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES C. BONITO -ME (MERCEARIA)
 RUA FREI PONCIANO, 571, VILA BELA VISTA, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

AUTO DE INFRAÇÃO
 PROCOLO:-832/2020
 PROCESSO:-10203-076/20
 FELIPE YANIKIAN (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
 RUA YOITI IKEDA, 183, JD. CRUZEIRO
 AIF - Nº 173
 DO DIA 27/10/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCOLO:-907/2020
 PROCESSO:-10203-076/20
 FELIPE YANIKIAN (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)
 RUA YOITI IKEDA, 183, JD. CRUZEIRO
 AIP - Nº 142
 DO DIA 12/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

**COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
 PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2021.**

**DATA: 17/11/2020
 HORÁRIO: 18 HORAS**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
 Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.**

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 18 horas, do dia 17 de novembro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2021; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 28 de Outubro de 2020.

ADINAN MARTINS
 - Presidente -

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

<p>Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020</p> <p>Marcelo Farto Varela Secretaria Municipal de Governo</p> <p>Reinaldo Daniel Jr. Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente</p> <p>Éder Danilo Queiroz Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>André Luiz Zacarias de Queiroz Secretaria Municipal de Finanças</p>	<p>Wagner Santos Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</p> <p>Raquel Aparecida da Silva Almeida Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Dr. José Roque Machado Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</p> <p>Cláudia Citadini Presidente Fundo Social de Solidariedade</p> <p>Francisco Lino Relações Institucionais</p> <p>Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449</p>	<p>Thiago Okamoto- Gestão de redes sociais</p> <p>Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023</p> <p>Departamento de Compras Tel.: 3542-1176</p> <p>Vigilância Patrimonial 3542-3069</p> <p>Junta Militar Tel.: 3542-3724</p> <p>Departamento Pessoal - Ramal 9920</p> <p>Departamento de Trânsito Gilberto Tobias - Ramal 9907</p>	<p>Departamento de Tributação Ramal 9937</p> <p>Fiscalização 3542-2411</p> <p>Vigilância Sanitária Tel.: 3542-2157</p> <p>Câmara Municipal Tel.: 3543-8190</p> <p>PAT (Posto Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713</p> <p>Procon - Tel.: 3542-2101</p> <p>Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411</p>
---	--	--	---

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – PROCESSO Nº 5241/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, Aquisição de Material de Escritório para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado Central, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 26 de Novembro de 2020, às 09h00min. Capão Bonito/SP, 12 de Novembro de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 097/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020

CONTRATADO: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Av. Santos Dumont, s/nº, para instalações do CASE I – Centro de Atendimento Socioeducativo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ASSINATURA: 31/08/2020.

CONTRATO Nº 121/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020

CONTRATADO: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA ME

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 10/11/2020.

CONTRATO Nº 122/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

CONTRATADO: A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 01(um) Computador Servidor de Médio e Grande Porte, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 11/11/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2020 (Processo nº 8815/2020)

CONTRATADA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de conjuntos de iluminação incluindo, 180 (cento e oitenta) pontos completos de iluminação pública, com luminárias de LED, foto célula individual, braço em aço galvanizado a fogo tipo médio padrão da concessionária, aterramento do borne da luminária até o neutro da concessionária, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

“Acréscimo” de 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o objeto, que corresponde a R\$ 21.115,70 (vinte e um mil, cento e quinze reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 04/11/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2020 (Protocolo nº 8670/20)

CONTRATADA: J&K CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma de Telhado e Pintura geral na E.M. Bairro dos Tomés, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de R\$ 10.883,33 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 09/11/2020.

ATA Nº: 028/2020

VIGÊNCIA: 04/11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2020

PROCESSO Nº: 7481/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de Óleo homologado pela NBR tipo 1º linha, Óleo lubrificante, Óleo hidráulico, fluido de freio e outros, para atendimento a veículos do Transporte Escolar Municipal e Obras.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO – ME, CNPJ: 06.931.210/0001-80 /R\$ 164.807,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sete reais).

TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.143.385/0001-58 / R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil e cento e vinte reais).

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08 / R\$ 146.910,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e dez reais).
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, CNPJ: 74.434.457/0001-40 / R\$ 113.326,50 (cento e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 35.359.087/0001-72 / R\$ 113.489,00 (cento e treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

ATA Nº: 029/2020

VIGÊNCIA: 05/11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2020

PROCESSO Nº: 7467/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Serviços de Recarga de Toners e Fornecimento de Tintas para Impressoras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

ANTONIO CLAUDIO LERIA INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 09.510.230/0001-75/ R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ: 19.577.163/00041-60/ R\$ 14.538,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais)

MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 23.836.759/0001-04 / R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)

ROGERIO APARECIDO VAZ 40220279837, CNPJ: 16.919.814/0001-64 / R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)

ATA Nº: 030/2020

VIGÊNCIA: 09/11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2020

PROCESSO Nº: 7504/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Estocáveis, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

RITA DE CÁSSIA SILVA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 18.151.502/0001-89 / R\$ 91.006,50 (noventa e um mil, seis reais e cinquenta centavos)

JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ – ME, CNPJ: 19.252.273/0001-51 / R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal-

DECRETOS

DECRETO Nº 141/20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre regulamentação sobre Microempreendedores Individuais – MEIs, constantes das Resoluções CGSIM nºs: 48/2018 e 59/2020, que especifica.



MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018 e da Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020;

Considerando os termos do Protocolado nº 7312/1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Deverão constar do Portal do Empreendedor todas as informações e orientações relativas ao MEI, tais como: conceito, obrigações e direitos, quem optar, qual a documentação exigida para as diversas ações, forma de efetuar a inscrição, registro, alteração, baixa, anulação, e quais os requisitos a serem atendidos perante cada órgão e entidade para seu funcionamento, bem como os instrumentos informatizados necessários à execução integrada destes procedimentos pelos interessados junto aos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput deverão possibilitar ao MEI decidir quanto ao registro, alteração, baixa, legalização e emissão eletrônica do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Art. 2º O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades.

Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento conterà declaração eletrônica do MEI, sob as penas da lei, quanto:

I - ao conhecimento e atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa de alvará de licença e funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;

II - à autorização de inspeção e fiscalização no local de exercício sua residência, para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e

III - ao conhecimento que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município acarretará o cancelamento da dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 4º O Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento integrará o processo eletrônico de inscrição do MEI.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá instituir a emissão de crachá de identificação de MEI e, se for o caso, de seu empregado, que poderá conter, entre outros, os seguintes elementos:

I - nome do órgão ou entidade emitente;

II - foto do MEI ou de seu empregado;

III - nome empresarial do MEI;

IV - nome do empregado, se for o caso;

V - a expressão "Dispensado de alvará e licença de funcionamento";

VI - ocupação;

VII - local onde exercerá sua atividade; e

VIII - data, nome, cargo e assinatura da autoridade emitente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



DECRETO Nº 142/20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 042, de 15 de agosto de 1996, nos termos que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 42/1996, de 15 de agosto de 1996, que autorizara a Associação Residencial Buritis a construir e administrar uma portaria, no início da Rua Buritis, de forma a poder exercer o controle de acesso à área denominada Residencial Buritis, constituída pelos lotes 10 a 41, da quadra A1 e de 1 a 6, da quadra A2, do Loteamento Terras do Embiruçu;

Considerando o processo administrativo nº 9400/2020, em que se informa a inação da referida associação e a constituição da Associação dos Proprietários do Residencial Real Ville Club Terras do Embiruçu, constituída pelos ora proprietários dos lotes nºs 10 a 41, da quadra A1 e lotes 01 a 06, da quadra A2, do loteamento a que se refere o Decreto nº 42/1996, ou seja, "Terras do Embiruçu";

Considerando que a Associação dos Proprietários do Residencial Real Ville Club Terras do Embiruçu, no presente requerimento, assume o compromisso de, às suas expensas, implantar a instalação de água e implantação de toda a rede de esgoto sanitário para as unidades imobiliárias do Residencial, ligando-a à rede pública, através de projeto a ser apresentado para aprovação do Município;

Considerando que, conforme consta deste requerimento, ao mencionar os estatutos da Associação, informa-se ser vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados e/ou cadastrados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a autorização de que trata o art. 1º, do Decreto nº 42/1996, com as retificações, que virão a seguir, tendo em vista os "considerandos" acima mencionados.

Art. 2º A autorização, à então denominada Associação Residencial Buritis, passa a ser à Associação dos Proprietários do Residencial Real Ville Club Terras do Embiruçu, cujo objetivo é administrar o loteamento.

Art. 3º Os direitos e obrigações mencionados no art. 2º, do Decreto nº 42/96, ficam atribuídos à Associação ora requerente e ao Empreendimento Residencial Real Ville Club Terras do Embiruçu.

Art. 4º Acrescenta-se, àquelas obrigações, a implantação e implementação, sob as expensas da requerente e do empreendimento, de água bem como de toda a rede de esgotamento sanitário para as unidades imobiliárias do Residencial, ligando-a à rede pública, conforme projeto que será submetido à aprovação do Município e da concessionária de serviços de saneamento básico, com contrato em vigor com a Municipalidade.

Art. 5º Ratificam-se todos os demais termos e considerandos do Decreto nº 42/1996.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 12 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/10/2020

Página: 1/2

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos			
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	15.601.000,00	15.601.000,00	10.878.105,36
IMPOSTOS	13.690.000,00	13.690.000,00	9.729.323,76
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.740.000,00	1.740.000,00	1.224.627,68
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	210.000,00	210.000,00	126.722,54
1118.01.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.874.723,09
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS =	1.100.000,00	1.100.000,00	1.291.132,63
1118.02.3.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.340.000,00	7.340.000,00	4.212.117,82
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.652.000,00	1.652.000,00	1.023.696,97
1113.03.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.500.000,00	1.500.000,00	924.596,66
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	30.347,51
1118.01.4.3.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI -	1.000,00	1.000,00	339,28
1118.01.4.9.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	2,70
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	40.000,00	40.000,00	66.135,47
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	8.000,00	8.000,00	2.275,35
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	259.000,00	259.000,00	125.084,63
1113.03.4.2.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUT. RENDIMENTOS -	1.000,00	1.000,00	0,00
1113.03.4.4.00.00 - IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE-OUT. RENDIMENTOS-	1.000,00	1.000,00	0,00
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	15.000,00	15.000,00	531,67
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA- DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	92.386,03
1118.01.4.2.00.00 - IMP. S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS= ITBI -	1.000,00	1.000,00	528,04
1118.01.4.4.00.00 - IMP. S/ TRANSM."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS = ITBI- DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	8,45
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -	30.000,00	30.000,00	25.077,25
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	6.553,19
TRANSFERÊNCIAS	74.930.000,00	74.930.000,00	56.197.108,08
FEDERAIS	35.210.000,00	35.210.000,00	24.255.258,99
1718.01.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	29.900.000,00	29.900.000,00	20.953.888,59
1718.01.2.1.02.00 - FPM/AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	1.106.581,64
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS- 1% COTA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.270.000,00	1.270.000,00	1.193.192,34
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.600.000,00	2.600.000,00	1.001.596,42
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	140.000,00	140.000,00	0,00
ESTADUAIS	39.720.000,00	39.720.000,00	31.941.849,09
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	26.785.185,43
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	5.440.000,00	5.440.000,00	4.964.905,32
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	280.000,00	280.000,00	191.758,34
TOTAL DAS RECEITAS	90.531.000,00	90.531.000,00	67.075.213,44
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	14.472.000,00	14.472.000,00	10.685.126,16
FEDERAIS	6.528.000,00	6.528.000,00	4.296.514,82
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	5.980.000,00	5.980.000,00	4.096.193,18
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	520.000,00	520.000,00	200.321,64
9100.00.0.0.01.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS DESON.	28.000,00	28.000,00	0,00
ESTADUAIS	7.944.000,00	7.944.000,00	6.388.611,34
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	5.314.293,97
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.088.000,00	1.088.000,00	1.035.965,67
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	56.000,00	56.000,00	38.351,70
TOTAL LÍQUIDO	76.059.000,00	76.059.000,00	56.390.087,28

CAPÃO BONITO, 12 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41